

# PL nº 4.059/2012

Aquisição de terras por pessoa física e jurídica estrangeira.

X

Aquisição de terras por empresa brasileira com maioria do capital estrangeiro.



### O que diz a Constituição Federal?

**Art. 190.** A lei regulará e limitará a aquisição ou o arrendamento de propriedade rural por **pessoa física ou jurídica estrangeira** e estabelecerá os casos que dependerão de autorização do Congresso Nacional.

#### Emenda Constitucional nº 06/1995 – revogou o art. 171 da CF:

Art. 171. São consideradas: (Revogado pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)
I - empresa brasileira a constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País:

II - empresa brasileira de capital nacional aquela cujo controle efetivo esteja em caráter permanente sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou de entidades de direito público interno, entendendo-se por controle efetivo da empresa a titularidade da maioria de seu capital votante e o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para gerir suas atividades. (Revogado pela Emenda Constitucional nº 6, de 15/08/95)

#### O que diz a Lei nº 5.709/71?

**Art. 1º -** O estrangeiro residente no País e a pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil só poderão adquirir imóvel rural na forma prevista nesta Lei.

§ 1º - Fica, todavia, sujeita ao regime estabelecido por esta Lei a <u>pessoa jurídica</u> brasileira da qual participem, a qualquer título, pessoas estrangeiras físicas ou jurídicas que tenham a maioria do seu capital social e residam ou tenham sede no Exterior.

Equiparou a estrangeiro a empresa brasileira com maioria do capital estrangeiro.



### Cenário Atual: Restrições a pessoas Ferroz estrangeiras ou equiparadas

Lei nº 5.709/1971 Restrição de aquisição ou arrendamento por pessoa estrangeira ou equiparada

Pessoa	Área (Módulos Exploração Indefinida)	Restrições
Física	Até 3 módulos	Aquisição livre
Física	De 3 a 50 módulos	O <u>Poder Executivo</u> é o responsável por baixar normas para a aquisição de área.
Jurídica	Até 100 módulos	Se as aquisições ou arrendamentos se vincularem às finalidades da sociedade, expressas em Estatuto, condicionada à aprovação de projeto pelo MAPA, e oitivas, de outros órgãos federais, dependendo da natureza do empreendimento.
Jurídica	Acima de 100 módulos	Compete ao Congresso Nacional autorizar.



## **Cenário Atual**: Restrições a pessoas erroz estrangeiras ou equiparadas

Lei nº 5.709/1971

Demais restrições de aquisição



Limite específico por município, as pessoas estrangeiras físicas ou jurídicas não poderá ultrapassar a 1/4 da superfície dos municípios onde se situem;



Limite por nacionalidade, somente poderão adquirir ou serem detentoras de até 10% da superfície de um município; e



Assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional nas áreas consideradas indispensáveis à segurança nacional e à faixa de fronteira.



# Cenário Atual: Lei nº 5.709/ Ferroz Parecer CGU/AGU nº 01/2008

#### Não haverá restrição de aquisição de terras

- pessoas físicas brasileiras; e
- pessoas jurídicas brasileiras com maioria de capital brasileiro.

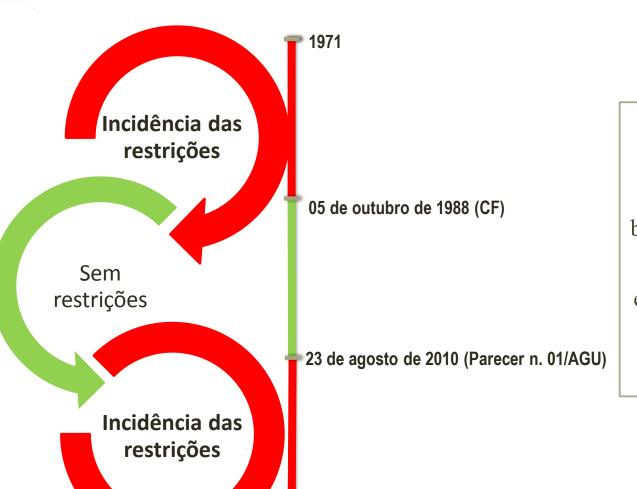
Haverá restrição de aquisição de terras

- pessoas jurídicas brasileiras com a maioria do capital social detida por estrangeiros; e
- pessoas jurídicas estrangeiras autorizadas a funcionar no Brasil.

Garantia de Financiamentos: Escassez de recursos para financiamento da atividade agropecuária, visto que bancos e trading's internacionais perderam o direito de executar as garantias (terra nua).



## Cenário Atual: Empresa brasileira com lerroz maioria do capital estrangeiro



**Atualmente** 

As restrições se aplicam a empresas brasileiras com majoria. do capital social estrangeiro e com sede ou residência no exterior.



# PL nº 4.059/2012

Não haverá restrição de aquisição de terras

pessoas físicas brasileiras;

- pessoas jurídicas brasileiras com maioria do capital brasileiros;
- pessoas jurídicas brasileiras com maioria do capital estrangeiros.
- pessoas físicas e jurídicas estrangeiras;
- Bioma Amazônico, salvo em áreas consolidadas;
- ONG's estrangeiras;
- ONG's brasileiras financiadas por capital estrangeiro;
- fundos soberanos constituídos por estados estrangeiros.

Haverá restrição de aquisição de terras

**Garantia de Financiamentos**: O PL 4059/12 garante a execução dos contratos de financiamento da produção agropecuária por intermédio de bancos e *trading's* internacionais. Atualmente, bancos e *trading's* internacionais não podem executar (e averbar no cartório de registros imobiliários) as garantias nos imóveis rurais, em decorrência da decisão da corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (Proc. 0002981-80.2010.2.00.0000).



### Restrições e controle na aquisição de terras Ferroz por estrangeiros

PL nº 4.059/2012

- Pessoas Físicas e Jurídicas Estrangeiras;
- ONG's internacionais; e
- Fundos Soberanos constituídos por **Estados Estrangeiros**



específico por município, as pessoas Limite estrangeiras físicas ou jurídicas não poderá ultrapassar a 1/4 (25%) da superfície dos municípios onde se situem;



Limite por nacionalidade, somente poderão adquirir ou serem detentoras de até 10% da superfície de um município; e



Assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional nas áreas consideradas indispensáveis à segurança nacional e à faixa de fronteira.



## PL nº 4.059/2012

### Benefícios na aprovação do PL:

- > aumento dos investimentos estrangeiros na área agropecuária;
- > aumento da renda, emprego e produção no campo;
- > manutenção da soberania e segurança nacional;
- cria alternativas de financiamento perante a crise econômica;
- estabelece a isonomia das empresas brasileiras, seja de maioria de capital nacional ou estrangeiro, conforme em todos os setores da economia; e
- > aumento do investimento estrangeiro direto em atividades produtivas da economia, necessárias ao desenvolvimento do país e à produção de saldos comerciais positivos.